

Ética

Módulo sobre Doutrina Social da Igreja

3 – A comunidade internacional

# CAPÍTULO IX

## A COMUNIDADE INTERNACIONAL

### I. ASPECTOS BÍBLICOS

### II. AS REGRAS FUNDAMENTAIS DA COMUNIDADE INTERNACIONAL

### III. A ORGANIZAÇÃO DA COMUNIDADE INTERNACIONAL

### IV. A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO

# I. ASPECTOS BÍBLICOS

A unidade da família humana

A vocação universal do cristianismo

## II. AS REGRAS FUNDAMENTAIS DA COMUNIDADE INTERNACIONAL

*A convivência entre as nações funda-se nos mesmos valores que devem orientar aquela entre os seres humanos: a verdade, a justiça, a solidariedade e a liberdade.*

*A Comunidade Internacional é uma comunidade jurídica fundada sobre a soberania de cada Estado membro, sem vínculos de subordinação que lhes neguem ou limitem a sua independência.*

*A soberania nacional não é porém um absoluto. As nações podem renunciar livremente ao exercício de alguns de seus direitos, em vista de um objetivo comum,*

*Para resolver os conflitos que insurgem entre as diversas comunidades políticas e que comprometem a estabilidade das nações e a segurança internacional, é indispensável referir-se a regras comuns confiadas à negociação, renunciando definitivamente à idéia de buscar a justiça mediante o recurso à guerra*

### III. A ORGANIZAÇÃO DA COMUNIDADE INTERNACIONAL

#### O valor das Organizações Internacionais

*O Magistério avalia positivamente o papel dos agrupamentos que se formaram na sociedade civil para exercer uma importante função de sensibilização da opinião pública para com os diversos aspectos da vida internacional*

*as estruturas intergovernamentais devem exercitar eficazmente as suas funções de controle e de guia no campo da economia*

*A solicitude por uma convivência ordenada e pacífica da família humana leva o Magistério a ressaltar a exigência de instituir «uma autoridade pública universal, reconhecida por todos, com poder eficaz para garantir a segurança, a observância da justiça e o respeito dos direitos».*

Questão já suscitada por João XXIII (em 1963 na encíclica Pacem in terris) e retomada por Bento XVI (em 2009 na encíclica Caritas in veritate)

## IV. A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO

*A doutrina social encoraja formas de cooperação capazes de incentivar o acesso ao mercado internacional dos países marcados pela pobreza e subdesenvolvimento*